



MEMORANDO SEI Nº 0021759463/2024 - SES.UAD.ACM

Joinville, 19 de junho de 2024.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico 245/2024.**Objeto:** Aquisição de Materiais para as Práticas Integrativas e Complementares.

Em atenção ao Memorando SAP.LCT (SEI nº 0021758179), segue a análise técnica solicitada:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Fornecedor	Marca	Descritivo da proposta de acordo com o edital?	8.10.1- Registro Anvisa	8.10.2- Prospecto	Parecer
5	24428 - LASER PARA ACUPUNTURA LASER TERAPÊUTICO INFRAVERMELHO; COM LASER VERMELHO COM OPERAÇÃO EM 660 NM E LASER INFRAVERMELHO COM OPERAÇÃO ENTRE 806 NM E 840 NM; BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; DISPLAY E BOTÕES/TECLAS PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V OU BIVOLT; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS COM CARGA MÁXIMA; ACOMPANHA: 01 CABO PARA CANETA; CANETA (S) COMPATÍVEL (IS) COM O EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO; 01 CABO PARA CONEXÃO DA CANETA AO EQUIPAMENTO; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ARKTUS	De acordo	10360310041- registro vigente, confirmado no portal da Anvisa.	Apresentou, porém, não resta claro que o item atende na íntegra as exigências do edital	Na análise preliminar foi solicitado que a empresa confirma-se o atendimento às seguintes exigências do edital: 1- Que o item possui alimentação elétrica 220 V ou bivolt; 2- Que a bateria possui autonomia mínima de 4 horas com carga máxima; 3- que o item acompanha: A- 01 caneta Probe 3 Ibramed - Laser Vermelho 660nm para Novo Laserpulse Portátil (conforme ficha técnica apresentada pela empresa) B- 01 caneta Probe 4 Ibramed - Laser Infravermelho

PARA O
PROFISSIONAL; 1
ÓCULOS DE
SEGURANÇA
BLOQUEADOR PARA O
PACIENTE; 1 FONTE DE
ALIMENTAÇÃO;
BATERIA; DEMAIS
ACESSÓRIOS
NECESSÁRIOS PARA O
IDEAL
FUNCIONAMENTO DO
EQUIPAMENTO;
MANUAL DE
INSTRUÇÕES EM
PORTUGUÊS; POSSUIR
REGISTRO NA ANVISA.

808nm para Novo
Laserpulse
Portátil (conforme
ficha técnica
apresentada pela
empresa)
C- 01 cabo para
conexão da caneta
ao equipamento
D- 01 óculos de
proteção para o
profissional;
E- 1 óculos de
segurança
bloqueador para o
paciente;
F- 1 fonte de
alimentação;
G- bateria;
H- demais
acessórios
necessários para o
ideal
funcionamento do
equipamento;
I- manual de
instruções em
português;

Em retorno, a
empresa informou
*"Nosso produto
ofertado, possui:
Alimentação
Bivolt Bateria
com autonomia de
24 horas de carga
Acompanha os
subitens A, B, C,
D, E, F, G, I Fica
o nosso
questionamento
para o item H
(demais
acessórios
necessários para
o ideal
funcionamento do
equipamento; (...)
O que seria esses
demais
acessórios? Pois
fica muito aberto,
pode ser qualquer
acessório."*

Assim, a empresa
confirmou o
atendimento aos
questionamento
(exceto o item H-
demais acessórios
necessários para o
ideal
funcionamento do
equipamento);
acerca do

							<p>questionamento da empresa sobre os demais acessórios, informamos que o descritivo do edital visa a ampla concorrência com o atendimento às necessidades assistenciais da Administração, porém, não tem-se conhecimento de todas as configurações de todos os equipamentos disponíveis no mercado e o que cada equipamento necessita para o funcionamento; desta forma, para garantir-se a aquisição de solução completa, exige-se a atendimento às especificações mínimas descritas no edital e o fornecimento dos demais acessórios que porventura o fabricante exija para o funcionamento do equipamento. Frente ao exposto, questionamos:</p> <p>1- Além dos itens descritos no edital, o aparelho ofertado necessita de mais algum acessório específico para o correto funcionamento?</p> <p>2- Caso a resposta para o questionamento 1 seja positivo, será entregue tal acessório?</p> <p>Caso a empresa confirme o fornecimento dos acessórios (se necessário), a proposta está classificada.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 19/06/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021759463** e o código CRC **98473300**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.089794-2

0021759463v5